



EMENDA N.º 5 AO PROJETO DE LEI N.º 17/2016

Dê-se à alínea d do inciso II do artigo 10 do Projeto de Lei n.º 17/2016 a seguinte redação:

“Artigo 10.....

.....

d) quadros da NBR n.º 12.721/2006 em número de 8 (oito) para demonstração dos cálculos das cotas e frações ideais.”

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 19 de agosto de 2016; 72º da Instalação do Município.


VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Relator